



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 3.603 DE 21 DE JULHO DE 2014.

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR ÁREA DE TERRA, SEM BENFEITORIA, QUE ABAIXO IDENTIFICA A FAETEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a doação, mediante escritura pública, do terreno localizado na Avenida João Jazbick, com 3.500,00m² (três mil e quinhentos metros quadrados) sendo 54,50m a direita, confrontando-se com INSS e área de domínio deste município, pelo lado esquerdo 63,90m confrontando-se com a ciclovia, fundos com 52,94m confrontando-se com área de domínio deste município e pela frente medindo 45,48m confrontando-se com a Avenida João Jazbick, conforme planta em anexo, que faz parte integrante desta Lei.
- Art. 2º - A área que se refere o Artigo anterior será doada a **FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FAETEC.**
- Art. 3º - A doação em favor da **FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FAETEC** se destina à construção de uma sede própria em nosso município.
- Art. 4º - A FAETEC deverá iniciar a obra no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da lavratura da escritura de doação referida no Art. 1º supra citado, sob pena de ficar o município de Santo Antônio de Pádua autorizado através de procedimento administrativo próprio declarar cancelada a doação da área de terra, objeto da presente Lei, revertendo em seu favor a titularidade sobre a área em comento, com todas as benfeitorias (úteis ou necessárias) eventualmente construídas no citado terreno, não podendo a referida Fundação invocar qualquer direito de indenização ou retenção por eventuais benfeitorias realizadas na citada área de terra.
- Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 21 de julho de 2014.

Josias quintal de Oliveira
Prefeito